



MARINHA DO BRASIL
CENTRO INDUSTRIAL NUCLEAR DA MARINHA – CINA
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)
PROCESSO Nº 63229.002128/2023-58

Dispensa Eletrônica – Prevista no Art.75, inciso II da Lei 14.133/2021.

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

OM: CINA

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Divisão de Tratamento de Efluentes - USEXA

Responsável pela Demanda: Ana Flávia Leandro de Oliveira

E-mail: ana.flavia@marinha.mil.br

Telefone: (15)3229-8510

1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico da OM.

A USEXA possui operações que geram quantidades diárias de efluentes. A unidade C10.31, projetada para tratar e destinar tais efluentes, encontra-se em fase de testes pré-operacionais. Assim os efluentes da USEXA são tratados e atingem a qualidade para destinação final; porém, com a limitação atual, depende de disponibilidade dos TANQUES IBC, objeto desta Dispensa de Licitação.

Atualmente contamos com algumas unidades de IBC compartilhadas entre os usuários da USEXA. No entanto, necessitamos de unidades novas para reposições. A não reposição levará a interrupções no tratamento dos efluentes e aumento do risco de vazamentos das unidades desgastadas pelo uso contínuo e intenso.

2. Especificação do Objeto

- () Serviço não continuado
() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
(X) Material de consumo
() Material permanente

2.1 Quantidade e descrição detalhada do material a ser adquirido

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER/ CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	LOCAL DE EXECUÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO
1	CONTAINER IBC, capacidade 1000L, com reservatório em polietileno, estrutura de sustentação em aço,	449557	UN	5	Divisão de Tratamento de Efluentes - USEXA	30 dias

paleta em polipropileno, com tampa roscaável, conforme especificação técnica DETEC nº 201/30/2023. PDM: 5798					
--	--	--	--	--	--

Há preferência por marcas e modelos específicos?

() Não

(X) Sim, Justificativa: Deverão ser fornecidos produtos que atendam às especificações técnicas, conforme DETEC nº 201/30/023 os quais poderão ser avaliados para possível aceitação, independente da marca.

Há necessidade de adotar algum critério de sustentabilidade para o item?

() Não

(X) Sim, Justificativa: SIM, conforme 4.1.1 do Termo de Referência.

Do quantitativo estimado e metodologia de cálculo:

A unidade tem 5 (cinco) contentores/containers IBC que estão impossibilitados de serem utilizados para armazenamento e/ou transporte de efluentes por apresentarem rachaduras visto ao excesso de utilização. O quantitativo citado visa supri-los, uma vez que é necessário que eles estejam em boas condições para evitar quaisquer acidentes com efluentes líquidos ou produtos químicos.

2.2 Condições da contratação a serem informadas ao fornecedor no sistema

1) Local e horário de entrega: Rodovia Sorocaba/Iperó Km 12,5, Iperó- SP, no Departamento de Manutenção Nuclear, no horário das 09:00h às 16:00h.

2) Prazo de Entrega: 30 dias, contados do(a) recebimento do Aceite da Autorização de Compra.

3) Telefone e e-mail do servidor que a empresa poderá procurar em caso de dúvidas: 15-3229-8510 / Ana Flávia – ana.flavia@marinha.mil.br

4) Há necessidade de instalação e montagem do bem pelo fornecedor? Não.

5) Será exigida garantia para o material? Caso afirmativo, de quanto tempo? Não.

3. Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, Termo de Referência/Projeto Básico (caso haja)

Conforme Instrução Normativa Nº 58, de 08 de agosto de 2022, é facultada a elaboração do ETP nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021. E é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

A respeito da Matriz de alocação de risco, o art. 22 da Lei nº 14.133/21 prevê que a administração “poderá” contemplar a matriz de alocação de riscos. Porém, o objeto a ser

adquirido possui baixa complexidade e, por se tratar de uma hipótese de contratação de baixo valor, não há necessidade de haver estudos técnicos preliminares, restando o presente no Aviso de Dispensa e seus Anexos todas as condições necessárias para a adequação da contratação.

Lei 14.133/21

Art. 22 O edital **poderá** contemplar matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, hipótese em que o cálculo do valor estimado da contratação **poderá** considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com metodologia predefinida pelo ente federativo.

4. Plano de Contratações Anual

O Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022, torna dispensável aos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica o cumprimento da regulamentação do inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133/21, no qual dispõe sobre o plano de contratações anual e institui o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

5. Declaro que a contratação pretendida está prevista no Programa de Aplicação de Recursos (PAR) desta Organização Militar Demandante.

6. Justificativa para a não adoção de Cartão de Pagamento

O pagamento por empenho já confere a transparência necessária à contratação, portanto, não se faz necessário a utilização de cartão de pagamento.

7. Justificativa para o enquadramento da contratação:

Trata-se de certame realizado sob previsão legal ao estabelecido no art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021, onde se verifica as hipóteses em que é cabível a dispensa de licitação.

Lei 14.133/2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos); (Vide Decreto nº 11.317, de 2022).

Lei 14.133/2021

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo **ramo de atividade**.

IN SEGES/ME nº 67/2021 - Regulamenta o Sistema de Dispensa Eletrônica

§2º Considera-se ramo de atividade a linha de fornecimento registrada pelo fornecedor quando do seu cadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), vinculada: (Redação dada pela IN Seges/MGI n.º 8 de 2023).

I - à classe de materiais, utilizando o Padrão Descritivo de Materiais (PDM) do Sistema de Catalogação de Material do Governo federal; ou

II - à descrição dos serviços ou das obras, constante do Sistema de Catalogação de Serviços ou de Obras do Governo federal.

Valor Total Disponível no PDM 005798 - CONTENTOR

R\$ 57.208,33

Consulta realizada em 26 de julho de 2023.

Diante do exposto, a contratação do objeto por meio de dispensa, demonstra-se viável e legal por meio do correto cumprimento das medidas estabelecidas no instrumento normatizador.

8. Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme inciso IV, do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

Valor Estimado: R\$ 9.020,25

Ação Interna: U499DVO

Fonte de Recurso (FR): 1077 - Fiscalização e Proteção das Áreas de Produção de Petróleo

Natureza de Despesa: 33903019

Unidade Orçamentária: - 52131 – COMANDO DA MARINHA

Programa de Trabalho: - Programa: 6012 -Defesa Nacional

-Ação Orçamentária: 14T7 - Desenvolvimento de Sistemas de Tecnologia Nuclear da Marinha

Escolha conforme características do objeto a ser contrato:	SIM	NÃO	NÃO APLICÁVEL
8.1. O valor da contratação está abaixo de R\$ 114.416,65			X

(Somente em caso de OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA)?			
8.2. O valor da contratação está abaixo de R\$ 57.208,33?	X		
8.3. Até 31 de dezembro deste exercício financeiro, este item será comprado novamente?		X	
8.4. Se a resposta ao item anterior for positiva, essa contratação ultrapassará R\$ 114.416,65 / R\$ 57.208,33?		X	
9. Parecer Jurídico			
Conforme previsto no Art. 2º, da instrução Normativa AGU, de 01 de Setembro de 2021: Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação. Iperó-SP, em 31 de julho de 2023. ANA FLÁVIA LEANDRO DE OLIVEIRA Encarregada da Divisão de Tratamento de Efluentes e Rejeitos Membro da equipe de Planejamento/Fiscal da Autorização de Compra JOSÉ GONÇALVES CALVELO Chefe do Departamento de Operação da USEXA Membro da equipe de Planejamento/Fiscal da Autorização de Compra Os membros da equipe de planejamento serão os responsáveis pelo recebimento provisório e definitivo do objeto. FELIPE LEMOS CHAVES Capitão de Corveta(EN) Assessor Adjunto de Controle de Recursos Técnicos			